



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ipiaú

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Robson Fernando da Silva Moreira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Praça Alberto Pinto, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZGXRU40TU5NDAZMZQ0OT

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE

LEI Nº 2.523 DE 22 DE MARÇO DE 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

CNPJ: 13.246.442/0001-64

Protocolo: 0000205/2023

Data: 29/03/2023 09:51:40

Situação: Protocolado

Assunto: LEI Nº 2.521 DE 10 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.522 DE 16 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2.523 DE 22 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA O PARECER N.º 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, a partir de 01 de março de 2023, a adequação salarial de vencimentos dos profissionais integrantes do quadro do magistério do Município de Ipiaú, ao piso nacional, estimado de acordo com o valor mínimo nacional por aluno aprovado pelo Governo Federal para o ano de 2023, na seguinte forma:

I - R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, correspondendo ao valor do nível e referência iniciais da carreira;

II - R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, correspondendo ao valor do nível e referência iniciais da carreira.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 22 de março de 2023.

  
**MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL IPIAÚ**  
Nota de Despesa Extra  
C.N.P.J.: 13.246.442/0001-64  
Município: IPIAÚ

Número D. E. : 30  
Data : 21/03/2023

<b>Órgão:</b> . -	
<b>Classificação:</b> EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	<b>Valor:</b> 2.259,51
<b>Recurso:</b> 186900000000000000	<b>Valor:</b> 2.259,51
	Valor da D.E.: 2.259,51
	Valor Anulado: 0,00
	Total : 2.259,51
<b>Credor:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL	<b>Inscr. Est.</b>
<b>CNPJ.:</b> 00.360.305/0001-04	
<b>Endereço:</b> -	<b>Cidade:</b> -
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b> <b>Conta Corrente:</b>
<b>Especificação:</b> RECOLHIMENTO REFERENTE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NO MÊS DE MARÇO 2023.	
<b>Liquidação:</b> 0,0	
Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).	<b>Data:</b> 21/03/2023
	<b>Responsável</b>
Fica autorizado o pagamento de R\$ 2.259,51	
Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 21/03/2023	
<b>Desconto:</b>	
<b>Total de descontos:</b> 0,00	<b>Líquido a pagar:</b> 2.259,51
<b>Recursos:</b> 186900000000000000	<b>Valor:</b> 2.259,51
<b>Banco Baixa:</b> Caixa Econômica Federal	<b>Conta Baixa:</b> 145 - 4 <b>Valor:</b> 2.259,51
Ordem de pagamento: Em _____ pague-se a importância acima processada.	
Recibo: Em ____/____/____ recebi(emos) a importância acima processada.	
Certifico haver pago a importância acima.	

ROBSON FERNANDO DA SILVA  
PRESIDENTE

MIGUEL NOVAIS DOS SANTOS  
COORD. CONTABILIDADE